



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 03, APROV. 15/01/15

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.846 , DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei nº 2.681/2013-Plano Plurianual e anexos V e VI Lei nº 2.802/2014- Diretrizes Orçamentárias 2015.

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos II e III na Lei nº 2.681/2013-Plano Plurianual para 2014/2017 e anexos V e VI na Lei nº 2.802/2014 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, respectivamente, para concessão de subvenção à Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2015.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2015

Micromap®
 GA101101
 Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Situação INICIAL		Exercício: 2015	
Programa INCENTIVO A CULTURA			
Código do Programa 0105			
Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA			
Código da Unidade 02.07.00			
<p>Objetivo Manter a Secretaria da Cultura estruturada e equipada para atender as necessidades da Cultura Municipal, promovendo ações que tragam benefícios a cidade.</p> <p>Justificativa A cultura e o lazer podem trazer, de forma concreta, mais desenvolvimento a toda nossa população.</p>			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SUBVENÇÕES SOCIAIS CULTURA	UN	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.799.849,94	
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2015

Micromap®
GA101102
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação INICIAL	Exercício: 2015
Programa INCENTIVO A CULTURA	
Código do Programa 0105	

Unidade Executora ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.07.01	
ATIVIDADE: 2.042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.434.349,34	

Unidade Executora ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.07.01	
ATIVIDADE: 2.043 FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 126.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.07.01	
ATIVIDADE: 2.072 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.000,00	

Justificativa das Modificações: REPASSE MENSAL DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA.

Unidade Executora PALÁCIO DA CULTURA	
Código da Unidade 02.07.02	
ATIVIDADE: 2.044 MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 187.900,60	

Unidade Executora MUSEU HISTORICO	
Código da Unidade 02.07.03	
ATIVIDADE: 2.045 MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 48.600,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.799.849,94
--	--------------

TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:	1.799.849,94
--------------------------------------	--------------